

Número do Processo: 116 /25.  
Comissão Orçamento, Finanças e Economia.

“Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de Segurança Privada no Município de Anápolis”

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Policial Federal Suender que “Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de Segurança Privada no Município de Anápolis.

Considerar que, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação a proposição foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Vereador(a) que abaixo subscreve apresenta o seu parecer com base nos motivos apresentados a seguir.

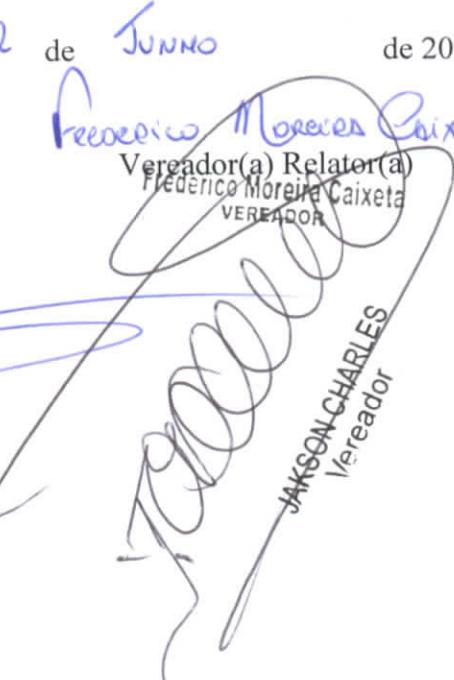
Em análise, percebe-se que a propositura é oportuna e conveniente, tendo em vista ao propor o reconhecimento formal do risco da atividade, a legislação municipal se alinha à realidade enfrentada diariamente por esses profissionais e reforça o valor social do vigilante perante a comunidade.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui analisada.  
É o parecer.

Anápolis, 12 de JUNHO de 2025.

  
**Luzimar Silva**  
Vereador

  
**Suender Teodoro da Silva**  
VEREADOR

  
**Frederico Moreira Caixeta**  
Vereador(a) Relator(a)  
FREDERICO MOREIRA CAIXETA  
VEREADOR

  
**JACKSON CHARLES**  
Vereador

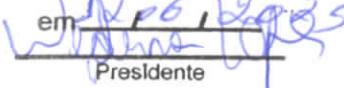
  
**Seliane Maria dos Santos**  
VEREADORA

  
**Marcos A. de Carvalho Rosa**  
VEREADOR



VMBS 116 2025

Encaminhe-se à Comissão de  
Segurança Pública

  
em 10/06/2025  
Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,  
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO  
CEP: 75.110-330  
anapolis.go.leg.br